

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Do Objeto: Contratação emergencial de serviço continuado de outsourcing de impressão, contemplando a disponibilização, implantação e operacionalização de solução padronizada para impressão, cópia e digitalização, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e componentes), fornecimento e gestão de suprimentos (exceto papel) e coleta mensal de contadores/relatórios, para atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal.

Do Contratado: CÉSAR A. GERHADT LTDA – CNPJ 04.718.316/0001-74

Do Valor e do Pagamento: Os valores serão pagos conforme discriminado abaixo:

. Cópia monocromática: **R\$ 0,138 por página** . Franquia de 30.000 páginas por mês – **R\$ 4.150,00**

. Cópia policromática: **R\$ 0,50 por página** . Franquia de 1.200 páginas por mês – **R\$ 600,00**

. Scanner A4 PEB: **R\$ 250,00 por mês**

Da Justificativa: A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados diariamente pelos diversos setores da Administração Municipal, especialmente nas rotinas administrativas internas e no atendimento direto ao público. Trata-se de demanda classificada por este setor demandante como de elevado grau de prioridade, uma vez que o encerramento do contrato anteriormente vigente para esse objeto impõe risco concreto de descontinuidade operacional, com impacto direto em setores essenciais. Considerando que a solução envolve parque de equipamentos, suprimentos e suporte técnico, torna-se indispensável prever prazo mínimo para que a futura contratada possa providenciar a disponibilização/aquisição dos equipamentos, organizar logística e executar a instalação dentro dos prazos necessários à Administração, evitando interrupções no funcionamento dos serviços e no atendimento aos munícipes. A contratação se caracteriza como emergencial em razão da necessidade imediata de suprir a demanda deixada pelo encerramento antecipado do contrato anterior, não sendo possível aguardar a conclusão de procedimento ordinário sem comprometer a continuidade do serviço público.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.



Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2026.

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

